



# Prefeitura do Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.965, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

**Estima a receita e fixa a despesa  
para o exercício financeiro de 2012.**

**Projeto de Lei nº 045/11 – Autoria: Executivo**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º.** A receita e despesa total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 67.512.000,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e doze mil reais), conforme Anexo I:

I – o orçamento fiscal está fixado em R\$ 46.678.944,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais);

II – o orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 20.833.056,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil e cinqüenta e seis reais).

**Parágrafo Único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

